



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005459/18
Senha: 20E018E

AL-P-(SGM) Nº 243

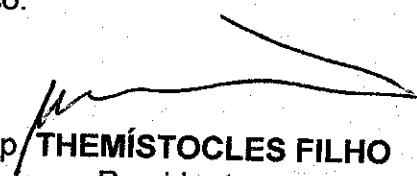
Teresina (PI), 23 de julho de 2018

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei Complementar** de autoria do **Ministério Público** que:

“Altera o art. 6º, I, alínea “c” e § 5º, I da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, criando 02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliares na comarca de Picos – PI”.

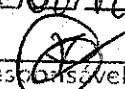
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR

RECEBI em 01/08/18 às ____ h


Responsável



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI COMPLEMENTAR Nº

DE

DE

DE 2018

Altera o art. 6º, §1º, I, alínea "c" e §5º, I da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, criando 02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliares na comarca de Picos-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

§ 1º

I - 96 (noventa e seis) Promotorias de Justiça Finais, das quais 02 (duas) são Regionais, sendo: (NR)

c) Picos, com 08 (oito) Promotorias de Justiça, sendo 02 (duas) Promotorias de Justiça Auxiliares. (NR)

§ 5º O Ministério Público do Estado do Piauí conta com 226 (duzentos e vinte e seis) cargos de Promotor de Justiça, escalonados da seguinte forma: (NR)

I - 96 (noventa e seis) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final (NR);

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 17 de julho de 2018.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

